



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana da povo!*

**PROJETO DE LEI N° 03 /2025**

**EMENTA:** Denominação via pública localizada no Município de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Cícero Amaro** a via pública situada no Bairro Rua Nova, localizada ao lado da Rua Maria Gomes da Silveira,

**Art. 2º** - A nova denominação deverá constar nos cadastros administrativos da Prefeitura Municipal, bem como nos órgãos responsáveis pelos serviços de água, energia, coleta de lixo, saúde, educação e demais setores que utilizam identificação de logradouros.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação das placas indicativas no local, no prazo razoável após a publicação desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA

Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar como **Rua Cícero Amaro** a via pública localizada no Bairro Rua Nova, ao lado da Rua Maria Gomes da Silveira e por trás da residência do ex-vereador Janduir Diniz, no Município de Tenente Ananias/RN.

A iniciativa busca homenagear **Cícero Amaro**, cidadão amplamente reconhecido na comunidade por sua conduta íntegra, seu espírito de solidariedade e seu compromisso com o desenvolvimento social do município. Homem simples, trabalhador e de princípios firmes, Cícero Amaro deixou um legado de honestidade, respeito e convivência harmoniosa, sendo lembrado como exemplo de dedicação à família e de zelo pelas relações comunitárias.

A denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que contribuíram para a construção da identidade local é uma forma de preservar a memória daqueles que marcaram positivamente a história do município, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização da cultura e dos cidadãos tenenteananienses.

Ademais, a identificação adequada dos logradouros é medida essencial para a organização administrativa municipal, facilitando serviços públicos, entregas, cadastros institucionais e garantindo maior clareza no ordenamento urbano, especialmente em áreas em expansão, como é o caso do Bairro Rua Nova.

Diante do exposto, a denominação proposta representa um reconhecimento justo e necessário à memória de Cícero Amaro, ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria da organização espacial da cidade.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores que compõem esta Casa Legislativa.



GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA  
Vereador